

NORMA INTERNA PPGA 04/2020

DEFESA DO PROJETO DE PESQUISA DA DISSERTAÇÃO OU TESE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA Área de Concentração em Fitotecnia

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Agronomia (Fitotecnia) - PPGA da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, no uso das suas atribuições, respaldada pelo Colegiado do referido Programa e em conformidade com a Resolução Consepe/UESB 81/2011 e demais regulamentações pertinentes ao tema,

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Norma Interna que versa sobre a Defesa de Projeto de Pesquisa da Dissertação ou Tese do Programa de Pós-Graduação em Agronomia e aprovar a presente Norma Interna tornando-a o instrumento em vigor com tal efeito a partir da data de sua aprovação.

DA DEFESA DO PROJETO DE PESQUISA

Art. 2º No PPGA todo discente regular dos cursos de Mestrado e Doutorado deverá submeter-se à defesa de Projeto de Pesquisa da Dissertação ou Tese, respectivamente.

Art. 3º As defesas do Projeto de Pesquisa poderão ser presenciais ou on-line, a critério do Colegiado. No caso de defesa on-line, cópias digitalizadas do Projeto e o do Requerimento de Defesa de Projeto (disponível na página do Programa), deverão ser enviadas para o e-mail do PPGA em formato PDF. No caso de defesa presencial, além das cópias digitalizadas deverão ser entregues 03 (três) cópias impressas do Projeto.

§1º As datas para entrega do Projeto de Pesquisa e do Requerimento para Defesa de Projeto deverão constar no Calendário Acadêmico aprovado pelo Colegiado;

§2º A Banca Examinadora deverá ser composta por três avaliadores, sendo o Docente Orientador (Presidente) e dois membros com titulação de Doutor em Agronomia ou áreas afins, com atuação na

linha de pesquisa condizente com tema do projeto proposto e com vínculo junto a um Programa de Pós-Graduação em Instituição de Pesquisa ou Ensino Superior e/ou Empresa Privada, dando-se preferência para pesquisadores com relevante produção intelectual e externos a UESB.

DA APRESENTAÇÃO ORAL DO PROJETO DE PESQUISA

Art. 4º A sessão ocorrerá em apresentação fechada e terá duração de 120 minutos, devendo ser realizada a partir da exposição oral do Projeto de Pesquisa pelo discente, seguida pela arguição da Banca Examinadora. O professor Orientador será nomeado como presidente da banca, sendo responsável pelo encaminhamento dos trabalhos e pela entrega da ficha de avaliação à Secretaria do Programa.

Art. 5º O discente deverá realizar a apresentação do projeto durante 20 minutos, com tolerância de cinco minutos, não sendo permitida a interrupção para questionamentos.

§Único À apresentação deverá ser estruturada nos seguintes tópicos: INTRODUÇÃO, HIPÓTESE, OBJETIVO, METAS, JUSTIFICATIVA, MATERIAL E MÉTODOS, CRONOGRAMA DE ATIVIDADES, RESULTADOS ESPERADOS, RELEVÂNCIA E AVANÇOS PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, BEM-ESTAR SOCIAL, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DA ÁREA DE FITOTECNIA NO BRASIL E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS MAIS RELEVANTES.

DA ARGUIÇÃO PELOS AVALIADORES

Art. 6º Para cada um dos avaliadores, a arguição oral ao discente terá duração de 25 minutos, com tolerância de cinco minutos.

§1º Ao final dos questionamentos, os examinadores deverão se reunir para atribuição de conceito ao projeto de APROVADO, APROVADO COM CORREÇÕES A SEREM REALIZADAS (no prazo de 30 dias) ou REPROVADO.

§2º O processo será registrado por meio de uma ficha de avaliação a ser arquivada no Programa de Pós- Graduação em Agronomia, para fins de documentação.

DA ENTREGA DA VERSÃO FINAL DO PROJETO DE PESQUISA

Art. 7º O projeto aprovado deverá ser corrigido conforme sugestões da Banca Examinadora e entregue a Secretária do PPGA com prazo máximo de 30 dias a partir da defesa do mesmo.

Art. 8º Os casos omissos nesta Norma Interna serão resolvidos pelo Colegiado do PPGA.

Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Agronomia

15 de dezembro de 2020